



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1459 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/12/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1459 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/12/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 349/2023 - GAB

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do município de Cedro/CE favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Defesa Civil do município de Cedro/CE.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do município de Cedro/CE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Defesa Civil do município de Cedro/CE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 028/2023 - GAB

Dispõe sobre o feriado de 25 de dezembro de 2023, em comemoração ao Natal e 1º de janeiro de 2024, comemoração do Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro, comemora-se o Natal, feriado religioso, que relembra o dia do nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que no dia 1º de janeiro é comemorado o Ano Novo, sendo o primeiro feriado do ano reservado para celebrar o Dia Mundial da Paz;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para o conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e os munícipes de Cedro, que será feriado nacional nos dias 25 de dezembro de 2023, segunda-feira, em celebração ao dia do nascimento de Jesus Cristo e dia 1º de janeiro de 2024, segunda-feira em alusão ao primeiro dia do ano que se inicia.

Art. 2º - Aos infratores do presidente Edital, ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com Código Tributário do Município de Cedro - CE.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212.001/2023 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração";

CONSIDERANDO requerimento da servidora GISLENE BATISTA DOS SANTOS, no qual requer licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. GISLENE BATISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2003014150862, SSP-CE, inscrita no CPF nº 020.106.323-97, matrícula nº 2800, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....

Extrato de Contrato nº 1512.019/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.019/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: ALEXSANDRO CRISPIM DE OLIVEIRA;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.020/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.020/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: CICERO CRISPIM DINIZ;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.015/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.015/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: JOAN LEMOS DE SOUZA;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.021/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.021/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: JOSE MARCELO FERREIRA DA SILVA LIMA;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1512.010/2023 - SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1512.010/2023 - SMS, para ocupar a função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Contratado: JUCELINO BATISTA DOS SANTOS;

Assina pelo Contratante: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência conforme Leis Municipais nº 364/2013 e 441/2015, pelo período de 15 de dezembro 2023 a 15 de junho de 2024;

Lotação: Secretária Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2023

Cedro - CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO.....

EXTRATO DE CONTRATO

O Poder Legislativo do Município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato no. 2212.01/2023 decorrente da Tomada de Preços Nº 2911.01/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATADA: ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS, inscrito no CNPJ n.º 40.929.442/0001-31, com sede na Rua Mestre Neco, No. 249, Bairro Mestre Neco, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio Lourenço de Moraes, inscrito no CPF sob o no. 060.716.753-08.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas), elemento de despesas nº 4490.52.00, com recursos oriundos do programa de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela contratante e vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Saulo Souto Guedes Jucá - Presidente da Câmara.

Cedro - CE, 22 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**